



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 12 de novembro de 2021

**OF. GAB. CMG Nº. 153/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal o sancionamento das Leis Ordinárias Nº. 4599 e 4600/2021, originadas do caderno processual administrativo nº. 23.168/2021.

Atenciosamente

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*







PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4599/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – RUA GIRASSOL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA GIRASSOL**, a via pública localizada no Bairro Fátima Cidade Jardim, anteriormente conhecida com Rua VINTE UM, CEP 29.212-190, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 12 de novembro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 177/2021: Vereador Wendel Sant'Ana Lima  
Processo Administrativo Nº. 23.168/2021

